



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## CIDADE DOS PROFETAS

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/017/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/7.390/2013

Dispensa: 008/2020

PRC/020/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, Marciléia Souza Silva Seara, domiciliado a Rua Vitoriano Gonçalves Veloso, nº 387, bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco – MG, CEP 36420-000, inscrito no CPF sob o nº 996.303.896-49, RG sob o nº MG-10.415.714, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e como INTERVENIENTE, Gustavo de Souza Seara, CPF sob o nº 124.818.836-59 e RG sob o nº MG-13.163.541, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/227/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.864, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “**MERCADO MUNICIPAL**”, constante no contrato 017/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2025 e término em 31/12/2025.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 62, §3º da Lei 8.666 de 1993 e arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245 de 1991.

### 2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/017/2020 é de R\$ 99.718,20 (noventa e nove mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

2.2 - O valor **mensal** pago pela locação será de R\$ 8.309,85 (sete mil oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

Ana Gabriela Dutra Carvalho  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Marciléia Souza Silva Seara  
Locador

Gustavo de Souza Silva Seara  
Interveniente

Testemunhas:

1.

2.